



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 53/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de agosto de 2020

Constitui Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para instalação de sistema CFTV.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CÂMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 - RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício 33/2020 - BJL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de julho de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250746.2020-27;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para instalação de sistema CFTV, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Membro Titular
Wilder Machado da Cruz	Analista de Tecnologia da Informação	3043607	
Thiago Santos Souza	Auxiliar em Administração	3161505	

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa

especializada para instalação de sistema CFTV, para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (dias) dias para apresentar o estudo final à Direção-geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 7 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 04/08/2020 20:19:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84826

Código de Autenticação: fe708778b6



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521